

EDITAL 03/2014 – PROPEP/FADESP**PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - PAEV**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos (PAEV), com o objetivo de apoiar a realização de eventos científicos no Estado do Pará, sob a responsabilidade de pesquisadores e/ou unidades acadêmicas da UFPA. O presente Edital prevê a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à organização e realização do evento. O Programa será coordenado pela PROPEP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DPQ) e apoiado pela FADESP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a pesquisadores e unidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela organização de eventos científicos no Estado do Pará, de abrangência local, regional, nacional, ou internacional, a serem realizados no período de 25 de abril a 15 de dezembro de 2014.
- 1.2. O apoio prevê a cobertura de despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais, material de consumo e contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica, conforme definido adiante.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o pesquisador com qualquer pendência junto à PROPEP ou à FADESP.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da PROPEP e da FADESP
 - 1.4.1. A PROPEP destinará as propostas aprovadas neste edital o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2014, para a aquisição de passagens aéreas nacionais, nas condições definidas adiante.
 - 1.4.2. A FADESP destinará às propostas aprovadas neste edital o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2014, para pagamento de pessoa jurídica ou aquisição de material de consumo, nas condições definidas adiante.
- 1.5. As propostas aprovadas para a organização de eventos nacionais ou internacionais poderão ser contempladas com recursos para a aquisição de passagens aéreas nacionais, contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica e aquisição de material de consumo.
- 1.6. As propostas aprovadas para a organização de eventos locais ou regionais serão atendidas apenas com recursos para a aquisição de passagens aéreas.
- 1.7. Dos recursos previstos neste edital, pelo menos 60% serão reservados para atender eventos nacionais ou internacionais, se houver demanda.
- 1.8. Caberá à PROPEP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.9. Caberá à PROPEP executar as despesas relacionadas à aquisição de passagens aéreas nacionais.
- 1.10. Caberá à FADESP executar as despesas relacionadas à contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica e à aquisição de material de consumo.
- 1.11. Os beneficiários do auxílio ficam obrigados a inserir a logomarca da FADESP e a referência à PROPEP/UFPA, nos materiais de divulgação do evento, tanto impressos quanto eletrônicos (páginas na internet e outros), bem como a fixar no local do evento placa ou banner alusivo ao apoio.
- 1.12. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital pesquisadores e unidades acadêmicas da UFPA responsáveis pela organização e realização de eventos científicos no Estado do Pará, ao longo do ano de 2014.
- 2.2. No caso da candidatura por unidade acadêmica da UFPA, esta deverá designar um servidor para representá-la como coordenador da proposta junto à PROPEP e à FADESP.
- 2.3. Não serão apoiados reuniões, eventos profissionais, ou eventos de outra natureza, que não se caracterizam como eventos científicos.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. O coordenador da proposta deve ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA, portador do título de Doutor e com produção científica na área do evento.
- 3.2. O coordenador da proposta não pode possuir qualquer pendência junto à PROPESP ou FADESP.

4. VALORES DAS CONCESSÕES

- 4.1. Categoria 1 - Evento nacional ou internacional: até o valor máximo de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 4.2. Categoria 2 - Evento local ou regional: até o valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5. CONDIÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O valor da concessão para cada proposta aprovada dependerá do número de propostas a serem atendidas, observados os tetos definidos no item 4.
- 5.2. A distribuição dos recursos alocados para este edital (R\$130.000,00) levará em conta as categorias definidas nos itens 4.1. e 4.2., observando-se a previsão, estipulada no item 1.7, de destinação de pelo menos 60% dos recursos para eventos da categoria 1, se houver demanda.
- 5.3. A distribuição dos recursos entre as propostas aprovadas será definida também com base no público previsto e na duração do evento.

6. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

- 6.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
 - 6.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 - 6.1.2. Cópia do folder ou da página eletrônica do evento.
 - 6.1.3. Programação do evento.
 - 6.1.4. *Curriculum vitae* do coordenador da proposta (modelo Plataforma Lattes).
- 6.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA.
 - 6.2.1. Compete ao interessado observar o horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFPA, a fim de cumprir o prazo de submissão estabelecido neste Edital.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 7.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 6.
- 7.3. Propostas admitidas na primeira etapa serão avaliadas observando-se a abrangência do evento, duração e público estimado.
- 7.4. Todas as propostas que cumprirem as exigências do edital passarão por uma análise e classificação preliminar, priorizando-se, para o apoio, eventos promovidos por sociedades científicas e consolidados quanto à periodicidade e regularidade.
- 7.5. O número de propostas atendidas em cada categoria dependerá da demanda e da avaliação das propostas, observado o disposto no item 1.7..
- 7.6. A distribuição dos recursos entre as propostas aprovadas observará as condições definidas no item 5, ficando a critério da Comissão de Avaliação a fórmula para ponderação da duração do evento e público alvo.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. Submissão de propostas: até 14 de abril de 2014.
 - 8.1.2. Análise das Propostas: até 22 de abril de 2014.
 - 8.1.3. Divulgação dos Resultados: 22 de abril de 2014.

9. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 9.1. Encaminhar à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP as solicitações de aquisição de passagens aéreas nacionais, observando as normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- 9.2. Preencher e enviar para o e-mail proap@fadesp.org.br a solicitação de aquisição de material de consumo ou contratação de serviço pessoa jurídica, conforme formulário disponível no sítio da FADESP, observando as instruções de preenchimento contidas no formulário.
- 9.3. Até 60 dias após a realização do evento, enviar à PROPESP e à FADESP uma cópia do relatório de execução do mesmo.
- 9.4. No material impresso e eletrônico de divulgação do evento, registrar o apoio da PROPESP e da FADESP.
- 9.5. Fixar no local do evento placa ou banner alusivo ao apoio.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 10.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.
- 11.2. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
- 11.3. Caberá à PROPESP e à FADESP decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.
- 11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da FADESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527 / 3201-7657.

E-mail: dpq_pesquisa@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

12.2. Informações e esclarecimentos sobre o processo de solicitação de aquisição de material de consumo ou contratação de serviço pessoa jurídica poderão ser obtidas junto à Gerência Administrativa da FADESP.

E-mail: proap@fadesp.org.br

Home Page : www.portalfadesp.org.br (menu FADESP APOIA).

Telefone: 4005-7476 e 40057402

Belém, 26 de março de 2014.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sinfrônio Brito Moraes
Diretor Executivo da FADESP

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Edital 03/2014 – PROPESP/FADESP
PAEV - 2014**DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA**Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua (se aplicável):
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):**DADOS SOBRE O EVENTO**Título do evento:
Entidade / Sociedade Científica Promotora:
Local:
Período:
URL do evento:**ABRANGÊNCIA DO EVENTO**

- Internacional
 Nacional
 Regional
 Local

PÚBLICO ESTIMADO

	DO PARÁ	DE OUTROS ESTADOS	DO EXTERIOR	TOTAL
Estudantes de Graduação				
Estudantes de Pós-Graduação				
Docentes/Pesquisadores				
Outros Profissionais				
TOTAL				

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

- Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 Cópia do folder ou da página eletrônica do evento.
 Programação do evento.
 Curriculum vitae do coordenador da proposta (modelo Plataforma Lattes).

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____